Copia - Lº 413 a fls 77 v. - 2º Tabellião. Victorio
Rua do Rosario Nº 64. Rio de Janeiro. 1º Traslado
Escriptura de venda do predio e terreno nº
151, da rua do Riachuelo, feita a Fazenda
Federal dos Estados Unidos do Brasil por
Francisco Pinto de Oliveira e outros, como abai-
xo se declara. Saibam quantos esta virem que
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil novecentos e um aos vinte e no-
ve dias do mez de Novembro, nesta Cidade do
Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do
Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo,
compareceram justos e contractados como outor-
gantes vendedores o Coronel Francisco Pinto de Oli-
veira, Horacio Pinto de Oliveira e sua mulher Do-
na Maria da Gloria Guimarães de Oliveira, Al-
varo Pinto de Oliveira, Lucilia Pinto de Oliveira,
Cecilia Pinto de Oliveira, Guiomar Pinto de Oli-
veira (maiores) e Georgina Pinto de Oliveira,
Maria Pinto de Oliveira e Amalia Pinto de Oli-
veira (puberes) viuvo e herdeiros da finada
Dona Henriqueta Soares de Oliveira, os tres ulti-
mos representados por seu pae o primeiro outor-
gante devidamente autorisado pelo Doutor Juiz
da 5ª Pretoria, conforme o alvará, que exhibe e
vae adiante transcripto e com assistencia do
Doutor Manoel Vicente de Magalhães, Curador
Geral de Orphãos, na forma do dito Alvará, pro-
prietarios, domiciliados nesta cidade, e como
outorgada compradora a Fazenda Federal
dos Estados Unidos do Brasil, representada
pelo Doutor Carlos Augusto Naylor, Director do
Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reco-

uhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida hoje. E pelo primeiro outorgante vendedor por si e por seus representados e pelos demais outorgantes me foi dito perante as mesmas testemunhas o seguinte: Que elles são legitimos senhores e possuidores do predio e dominio util dos terrenos nº 151 da rua do Riachuelo, na Freguesia de Stº Antonio, d'esta Cidade, sendo o predio de dois sobrados e lojas, tendo no primeiro doze janellas com grades de ferro na frente, ao lado direito uma grande varanda e jardim, e no segundo seis janellas de frente tambem com grades de ferro e terraço ao lado direito, e nas lojas quatro portões na frente, quatro quatro janellas e um portão ao lado direito; construido esse predio de pedra e cal e madeiras de lei e todas as portadas de cantaria, e o respectivo terreno tem cincoenta e tres metros e trinta e cinco centimetros de frente na dita rua e de largura nos fundos com frente para a rua de Paula Mattos, quarenta e cinco metros, e de extensão da frente ao fundo pelo lado direito oitenta e cinco metros e cincoenta centimetros e pelo lado esquerdo oitenta e cinco metros e quarenta centimetros, sendo que a parte do terreno que faz frente para a rua de Paula Mattos tem doze metros mais ou menos e estão incluidos nos ditos quarenta e cinco metros, confrontando com quem de direito; propriedade esta que o outorgante Coronel Francisco Pinto de Oliveira houve por compra ao Commendador José Borges da Costa e outros con-

dominos por escriptura de 12 de Março de 1890, lavrada em notas do Tabellião Dario Teixeira da Cunha, e está livre e desembaraçado de todo e qualquer onus ou encargo judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, sujeito somente ao fôro que paga á Intendencia Municipal, á qual, depois de concedida a necessaria licença, foi satisfeito o devido Laudemio, como tudo disseram certo com o Alvará, que apresentaram, vae adiante transcripto e fica archivado e registrado no Livro 172, de registro especial deste cartorio; do mencionado predio e terrenos fazem venda á outorgada de hoje para sempre pela quantia de duzentos e sessenta e oito contos de reis, que elles outorgantes receberam em inscripções do Banco da Republica do Brazil, de juros de 3% ao anno, pelo seu valor nominal, de accordo com o N.º 8 do artigo 29 da Lei nº 746 de 29 de Dezembro do anno passado, na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que ahi, o primeiro outorgante por si e como inventariante passar da mesma quantia; que assim os outorgantes transferem todo o dominio, posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predio e terrenos á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na posse dos mesmos em virtude deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e pelos demais outorgantes vendedores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de

terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal e para esta, autorisado pelos despachos do Ministerio da Fazenda de 22 e 27 do corrente mez, exarado no Aviso sem numero de 18 tambem deste mez do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e na ultima proposta dos outorgantes, aceitava as condições da presente escriptura. Não paga imposto de Transmissão de Propriedade, mas sello na importancia de duzentos noventa e quatro mil e oito centos reis proporcional a venda na forma das disposições legaes em vigor, pelas estampilhas abaixo colladas e inutilisadas de accordo com a Lei. E me foram apresentados os documentos seguintes: 1901. Capital Federal. 5ª Pretoria - Escrivão M. J. Silva Junior. Alvará de authorisação na forma abaixo. O Dr. Segredo de Almeida Russell, Juiz da 5ª Pretoria da Capital Federal. Por este Alvará de autorisação por mim assignado a requerimento do Coronel Francisco Pinto de Oliveira, vivo e inventariante dos bens da finada D. Henriqueta Soares de Oliveira, o autorisa a vender pela quantia de cento e oitenta contos de reis, o predio da rua do Riachuelo nº 161, sendo que as importancias pertencentes aos menores puberes Georgina, Maria e Amelia, devem ser empregadas em Apolices da divida publica devendo assignar a respectiva escriptura o inventariante e todos os herdeiros com assistencia do Drº Curador Geral de Orphãos. O producto

174

da venda Jiará em mão do inventariante afim de ser entregue aos herdeiros as quotas correspondentes. Dado e passado nesta Capital Federal, em 14 de Outubro de 1901. Eu Manoel Joaquim da Silva Junior, Escrivão da quinta Pretoria, o escrevi. Luiz Alfredo de Almeida Russell. Rio de Janeiro 14 de Outubro de 1901. O escrivão Manoel Joaquim da Silva Junior, Estavam rolladas e inutilisadas estampilhas no valor de quatro mil e quatro centos reis - N.º 640. Directoria do Patrimonio - Alvará - O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que o Snr. Coronel Francisco Pinto de Oliveira requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de cento e oitenta contos de reis, preço porquanto vendeu ao Governo da União o predio nº 151 da rua do Riachuelo, foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio, e mais despesas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença ficando obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de trinta dias á contar da data deste - N.º 270 - Laudemio 4:500$000 reis - N.º 81 - Alvará 33$000 reis. 4:533$000 reis - E para constar mandou passar o presente Alvará - Directoria do Patrimonio do Districto Federal, em 20 de Novembro de 1901. O official Joaquim José de Barros Junior - Pelo Chefe de Secção - Francisco Jorge Ferreira Leite - O Director interino Alberto Eugenio Fernandes. Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor de dois mil e duzentos reis. 3º Districto - folhas 29 - 7797. Recebedoria da Capital Federal - Imposto de Consumo d'agua - Exercicio de 1901. Com-

tribuição - 5$400 reis - Multa de 10% - 5$400 reis - 59$400 reis - Certifico que o Snr Francisco Pinto de Oliveira, deve a quantia de 5$400 reis, imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 151 da rua do Riachuelo. Capital Federal 10 de Setembro de 1901. Pelo sub-director - A Costa - Recebi em 21 de Setembro de 1901. Carvalho Junior - Fiel - 6º Districto - Folhas 14 - N. 10576 - Prefeitura do Districto Federal - Directoria Geral de Rendas - 2º semestre - Imposto Predial - Exercicio de 1901 - Imposto 240$000 reis - Multa de 10% - 24$000 reis - 264$000 reis - Certifico que o Snr. Francisco Pinto de Oliveira, deve a quantia de 240$ rs imposto do predio da rua do Riachuelo 151 - Capital Federal 1 de Setembro de 1901. Pelo Sub-director - M Valle - Recebi em 17 de Outubro de 1901. Maria Sarmento. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram este Instrumento, que fiz lavrar por Carlos Theodoro Gomes Guimarães, meu ajudante juramentado, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lido e ás testemunhas Henrique Dutão d'Oliveira e Souza e José Mario d'Assumpção, perante mim Eurygdio Adolpho Victorio da Costa, Tabellião, que subscrevi. Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1901. "Francisco Pinto de Oliveira" Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1901. Francisco Pinto de Oliveira - Francisco Pinto de Oliveira. Horacio Pinto de Oliveira - Maria da Gloria Guimarães de Oliveira - Alvaro Pinto de Oliveira - Lucilia Pinto de Oliveira - Cecilia Pinto de Oliveira - Guiomar Pinto de Oliveira - Georgina Pinto de Oliveira - Mario Pinto de Oliveira - Amalia Pinto de Oliveira -

23-11-923

Manoel Vicente de Magalhães - Carlos Augusto Naylor - Henrique Dutra d'Oliveira e Souza - José Mario d'Ascenção." Estavam colladas e devidamente inutilisadas, de conformidade com a lei, onze estampilhas federaes representando o valor total de duzentos e noventa e quatro mil e oito centos reis. Trasladado do proprio livro e folhas que ao principio me reporto, no mesmo dia, mez e anno, de sua data. E eu Emigdio Adolpho Victorio da Costa, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso Em testem.o da verdade. Estava o signal publico do Tabellião e assignado. Emigdio A. Victorio da Costa. = Concorre com o original - Commissão do Cadastro em 23 de Novembro de 1923 Aulind Jurgel de Oliveira 2.o Escripturario do Delegado em Porto Alegre. José Leite Soares Junior Escrip.o do Sello Nacional Registrada no Liv.o 37 a pagina 116 sob n.o 7774